

LEI Nº 189 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

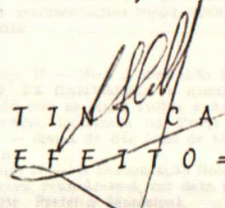
LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "JORGE VEIGA" a atual Rua 'S/nome, localizado entre a Rua Maricã - Vila São João, 1º Distrito do Município de São João de Meriti' RJ, conforme planta anexa.

Artigo 2º - A substituição solene da placa denominativa realizar-se-á em data a ser fixada, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1980.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =